



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**FRANCISCO ISAIAS**, Brasileiro, Casado, RG [REDAZIDO], CPF 39313638053, filho de EDY ISAIAS e MARIA DE LOURDES ISAIAS, nascido em 04/01/1965, Endereço - [REDAZIDO] PORTO ALEGRE RS.

28 de julho de 2026, às 01:12:25

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1637c86b3a0f1f752d5d67bb6cc93b4b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.